



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.160 ,DE 15 DE JULHO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Igreja Petencostal “a Chama do Avivamento”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à Igreja Petencostal “a Chama do Avivamento”, uma área de terras medindo 1.800,00m², limitando-se ao Norte com o Lote nº. 170; ao Sul com o Lote nº. 500; à Leste com a Av. Antonio Fraga Moreira e a Oeste com o Lote nº. 540, com o perímetro seguinte: de frente 40,00m, de fundos 40,00m, lado direito 45,00m e lado esquerdo 45,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 914, de 11 de outubro de 1990.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral